

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 162

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras no perímetro urbano, com 364 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), constituído do lote nº 04 da quadra 22 do loteamento Mangueirinha, matrícula nº 40627-R01, livro 38 do Cartório de Registro de Imóveis de Araranguá, de propriedade do Senhor Joelso Lavezzo Vassoler, CPF nº 342.895.189-15, com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 13 metros com a Rua Júlio de Castilhos; ao Sul, medindo 13 metros com a Rua Agenor Joaquim Matos; a Leste, medindo 28 metros com o lote nº 03 e a Oeste, medindo 28 metros com o lote nº 05, conforme planta de situação, parte integrante desta Lei.

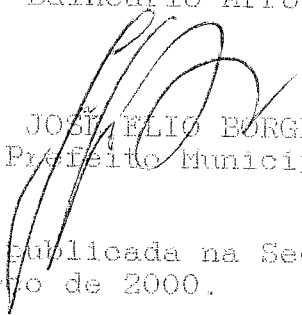
Parágrafo único - A área de terras a que se refere o "caput" deste Artigo, se destina a abertura de Rua em prolongamento da Rua Júlio de Castilhos, conforme disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 034/99, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º O valor da área de terras mencionada no Artigo 1º é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação, datado de 22 de dezembro de 1999, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O valor a que se refere o "caput" deste Artigo será pago em parcela única, na data a ser acordada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 22 de março de 2000.


JOSÉ ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 22 de março de 2000.


Klávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças

sum/...